

Guarulhos, 04 de fevereiro de 2025.

Ofício Circular nº 01/2025 - SDAS01.07

**Aos
Presidentes das Organizações da Sociedade Civil**

Assunto: Portal da Transparência

Prezados(as) Senhores(as),

Considerando a manutenção e atendimento às diretrizes das Leis Reguladoras da Transparência e do Acesso à Informação e aos dispositivos das Instruções Consolidadas pelo **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, solicitamos providenciar **implementação/atualização via eletrônica** de todas as informações sobre suas atividades e resultados, conforme o descrito no comunicado SDG. Nº 016/2018. Enfatizamos manter as informações centralizadas em um único local do site/blog para fácil consulta dos dados evitando dificuldades da localização dos mesmos, são elas conforme link abaixo:

<https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/comunicado/comunicado-sdg-162018-transparencia-divulgacao-atos-entidades-terceiro-setor>

- Estatuto social atualizado;
- Termos de ajustes;
- Planos de trabalho;
- Relação nominal dos dirigentes, valores repassados (ou declaração que não há remuneração);
- Lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos;
- Remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções; balanços e demonstrações contábeis;
- Balanços e demonstrações contábeis e os relatórios físico-financeiros de acompanhamentos;

- Regulamento de compras e de contratação de pessoal;
- Relatórios físico-financeiros de acompanhamentos, regulamento de compras e de contratação de pessoal.

Ressaltamos que, a verificação da implementação/atualização de tais medidas também está incluída nas ações de acompanhamento à gestão da execução indireta, cujo descumprimento poderá ensejar a adoção de medidas prevista na Lei Federal nº 12527/2011 que regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e das previstas na Lei n.º 13019/2014 e nos editais de chamamento - SDAS: n.º 001/2023 (Proteção Social Básica); n.º 002/2023 (Proteção Social Especial de Média Complexidade) e n.º 003/2023 (Proteção Social Especial de Alta Complexidade).

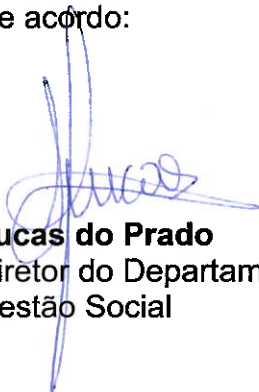
Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para consignar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

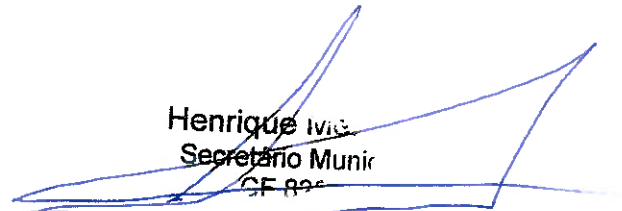


Edjane Angelo Lourenço
Chefe de Divisão Técnica

De acordo:



Lucas do Prado
Diretor do Departamento
Gestão Social



Henrique Menezes
Secretário Municipal SDAS